



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº 171/2026

São João do Ivaí – PR, 30 de março de 2026.

À

Câmara Municipal de Vereadores

São João do Ivaí – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 01/2026 – Recomposição Inflacionária (Revisão Geral Anual)

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 01/2026, encaminhado por esta Egrégia Casa Legislativa, o qual solicita informações acerca da recomposição inflacionária (revisão geral anual) dos servidores públicos municipais, o Poder Executivo vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Há previsão para envio do projeto de lei tratando da recomposição inflacionária (revisão geral anual) dos servidores públicos municipais?

Sim. O Poder Executivo informa que já elaborou o Projeto de Lei tratando da recomposição inflacionária dos servidores públicos municipais, em observância ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

2. Em caso afirmativo, qual a data estimada para encaminhamento do referido projeto a esta Câmara Municipal?

A previsão é que o referido Projeto de Lei seja encaminhado a esta Casa Legislativa até o final do mês de março de 2026.

3. Caso ainda não haja definição, quais os motivos que justificam a ausência de encaminhamento até o presente momento?

O encaminhamento ainda não ocorreu em razão da necessidade de realização de estudos técnicos mais aprofundados acerca dos impactos orçamentários e financeiros,



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

os quais demandaram tempo adicional para análise, em estrita observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao equilíbrio fiscal e aos limites de despesa com pessoal.

4. Existe estudo de impacto orçamentário-financeiro já elaborado acerca da recomposição? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia.

Sim. Informamos que foi devidamente elaborado o estudo de impacto orçamentário-financeiro referente à recomposição inflacionária, o qual segue anexo ao presente Ofício.

Destaca-se que todas as medidas adotadas pelo Poder Executivo observam rigorosamente os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fabio Hidek Miura

Prefeito